



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Gabinete do Vereador Sergio Luís de Oliveira

INDICAÇÃO Nº 048/2022

Proposição nº /2022



PROTOCOLO GERAL 384

Data 28/07 2022 Horário 16:12

O Vereador Sergio Luís de Oliveira, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Carambeí a seguinte proposição:

INDICAÇÃO /2022 - Indico nos termos da Legislação Municipal, que o Poder Executivo Municipal promova alteração na Lei Municipal nº. 728/2009 que *"Define o valor para as Obrigações de Pequeno Valor no Município e dá outras providências"*.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 28 de julho de 2022.

Sergio Luís de Oliveira
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária uma vez que o artigo 1º da Lei Municipal nº. 728/2009 estabelece o valor limite para as obrigações de pequeno valor (RPV) sem a emissão de precatórios em apenas 5 (cinco) salários mínimos.

Considerando que o tramite processual possui um longo período, normalmente mais de anos, até que se torne definitivo com o transitado e julgado, não deve a parte aguardar o pagamento por meio de precatório uma vez que terá mais um longo período de espera. Por reflexo disso, o valor limite deve ser ajustado para que ultrapasse os 05 (cinco) salários mínimo previsto na lei mencionada.

Por fim, o vereador que esta subscreve, vem, em representação da classe dos advogados do nosso Município, acompanhando as legislações e determinações vigentes, sugerir que o limite para as obrigações de pequeno valor seja alterado de 05 (cinco) para **28 (vinte e oito) salários mínimos**, tendo como parâmetro o artigo 47 da Resolução nº. 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça.